

COMPATIBILIDADE ENTRE DOADORES HIV-POSITIVOS E RECEPTORES SORONEGATIVOS: RESPONSABILIDADES JURÍDICAS EM TRANSPLANTES COM ÓRGÃOS CONTAMINADOS

Andrea Almeida Zamorano¹.

Centro Universitário UniFAVENI.

RESUMO: A compatibilidade entre doadores HIV-positivos e receptores soronegativos em transplantes de órgãos levanta questões éticas, médicas e jurídicas. Com o avanço nas terapias antirretrovirais e na gestão do HIV, o transplante de órgãos contaminados tornou-se uma possibilidade para atender à crescente demanda por doações. No entanto, tal prática requer uma análise cuidadosa de riscos, benefícios e responsabilidades legais envolvidas. Do ponto de vista jurídico, os profissionais de saúde e as instituições médicas enfrentam desafios relacionados ao consentimento informado, à confidencialidade e à transparência no processo de decisão. É imprescindível que o receptor seja plenamente informado sobre os riscos, incluindo a possibilidade de infecção pelo HIV, e que seu consentimento seja registrado de forma clara. Além disso, a legislação vigente e as regulamentações, como a Lei do HOPE Act nos Estados Unidos, estabelecem parâmetros para garantir a segurança e a ética nesses procedimentos. Por outro lado, a realização de transplantes com órgãos HIV-positivos em receptores soronegativos ainda desperta controvérsias, especialmente em relação à responsabilidade civil e penal em casos de complicações ou transmissão do vírus. Assim, a compatibilidade entre doadores e receptores exige uma abordagem equilibrada, que combine avanços científicos com um rigoroso embasamento ético e legal.

PALAVRAS-CHAVE: Antirretrovirais. Avanços Científicos. Dilemas Éticos.

ABSTRACT: The compatibility of HIV-positive donors and seronegative recipients in organ transplantation raises ethical, medical and legal issues. With advances in antiretroviral therapies and HIV management, transplantation of contaminated organs has become a possibility to meet the growing demand for donations. However, this practice requires careful analysis of the risks, benefits and legal responsibilities involved. From a legal perspective, health professionals and medical institutions face challenges related to informed consent, confidentiality and transparency in the decision-making process. It is essential that the recipient be fully informed about the risks, including the possibility of HIV infection, and that their consent be clearly recorded. In addition, current legislation and regulations, such as the HOPE Act in the United States, establish parameters to ensure the safety and ethics of these procedures. On the other hand, performing transplants with HIV-positive organs in seronegative recipients still raises controversy, especially regarding civil and criminal liability in cases of complications or transmission of the virus. Therefore, compatibility between donors and recipients requires a balanced approach that combines scientific advances with

a rigorous ethical and legal basis.

KEYWORDS: Antiretrovirals. Scientific Advances. Ethical Dilemmas.

INTRODUÇÃO

O transplante de órgãos é uma prática médica essencial para salvar vidas, especialmente em casos de insuficiência orgânica grave. No entanto, a escassez de órgãos disponíveis frequentemente obriga a exploração de alternativas antes consideradas inviáveis, como o uso de órgãos contaminados com HIV. Essa abordagem, embora inovadora, suscita debates éticos, médicos e jurídicos, especialmente quando envolve receptores soronegativos.

A possibilidade de transplante entre doadores HIV-positivos e receptores soronegativos exige uma análise cuidadosa das responsabilidades envolvidas. Por um lado, há o compromisso médico de salvar vidas e ampliar o acesso a transplantes; por outro, existem riscos inerentes à transmissão do vírus e questões relacionadas ao consentimento informado. Além disso, a necessidade de regulamentações claras e protocolos rigorosos destaca as implicações jurídicas desse tipo de procedimento (MGBako, 2013).

Este contexto levanta uma reflexão crucial: como equilibrar a inovação médica com os direitos do paciente, garantindo que decisões médicas emergenciais não comprometam a ética, a segurança e a legalidade? Essa discussão será explorada sob as lentes da compatibilidade técnica, dos dilemas éticos e das responsabilidades legais associadas a transplantes com órgãos contaminados pelo HIV.

A compatibilidade entre doadores HIV-positivos e receptores soronegativos é um tema sensível, que levanta questões médicas, éticas e jurídicas. No contexto dos transplantes de órgãos, o uso de órgãos contaminados com HIV em receptores soronegativos exige extrema cautela e transparência, devido aos riscos significativos para a saúde do receptor e às implicações legais envolvidas (GUPTA, 2020).

Aspectos Médicos e Técnicos

Embora o avanço nos tratamentos antirretrovirais tenha tornado o HIV uma condição controlável, o risco de transmissão para receptores soronegativos permanece significativo. Procedimentos médicos para reduzir a carga viral no órgão transplantado ainda não eliminam completamente o risco, especialmente em casos de diagnóstico tardio ou falhas nos testes. O uso desses órgãos pode ser considerado em emergências, quando não há alternativas viáveis e a vida do receptor está em risco.

Dilemas Éticos

A decisão de aceitar um órgão contaminado com HIV requer o consentimento informado do receptor. Este deve ser plenamente esclarecido sobre os riscos, benefícios e alternativas disponíveis. O dilema ético reside na tensão entre salvar vidas e expor o receptor a uma condição de saúde que poderia ser evitada. A transparência médica e o

respeito à autonomia do paciente são cruciais para assegurar a ética nesse processo.

Responsabilidades Jurídicas

Do ponto de vista legal, o transplante de órgãos contaminados com HIV em receptores soronegativos exige:

- 1. Consentimento Informado Adequado:** Médicos e hospitais têm o dever legal de fornecer informações completas sobre o estado do órgão e os riscos associados. A omissão dessas informações pode ser considerada negligência ou imprudência, sujeitando os responsáveis a processos judiciais.
- 2. Protocolos Rigorosos:** É imperativo que instituições de saúde sigam protocolos nacionais e internacionais sobre o uso de órgãos HIV-positivos. Qualquer falha pode acarretar penalidades para os profissionais de saúde e a organização envolvida.
- 3. Compensação ao Paciente:** Caso o receptor contraia HIV devido a erro médico ou descumprimento de protocolos, pode haver demanda por reparação judicial, incluindo indenização por danos morais e materiais.

Reflexão Crítica

O uso de órgãos contaminados com HIV em receptores soronegativos desafia os limites da medicina moderna e da legislação de saúde. Embora emergências possam justificar sua utilização, a responsabilidade jurídica dos profissionais e instituições exige um cuidado redobrado. O equilíbrio entre salvar vidas e garantir direitos legais e éticos ao receptor é um ponto central dessa discussão. Desse modo, enquanto a ciência avança na tentativa de mitigar os riscos, cabe às políticas públicas e aos sistemas de saúde garantir segurança jurídica e qualidade nos transplantes, protegendo os interesses de todas as partes envolvidas (GUPTA, 2020).

Recentemente, um incidente no Rio de Janeiro evidenciou a complexidade dos transplantes de órgãos contaminados com HIV. Seis pacientes receberam órgãos infectados devido a falhas em exames laboratoriais. Embora casos como este sejam raros e o Brasil mantenha um dos sistemas de transplantes mais avançados do mundo, eventos semelhantes expõem fragilidades no cumprimento de protocolos e podem impactar negativamente a confiança pública na doação de órgãos. Atualmente, cerca de 71 mil pessoas aguardam transplantes no país (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2024).

OBJETIVO

O objetivo deste estudo é analisar as implicações éticas, médicas e jurídicas relacionadas ao transplante de órgãos contaminados com HIV entre doadores soropositivos e receptores soronegativos. Busca-se compreender como a compatibilidade técnica pode ser conciliada com a necessidade de preservar a segurança e os direitos do receptor, destacando a importância de protocolos rigorosos, transparência no consentimento informado e responsabilidade jurídica dos profissionais de saúde. Além disso, propõe-se refletir sobre como essas práticas podem impactar políticas públicas e a confiança no

sistema de transplantes.

METODOLOGIA

Este estudo foi conduzido por meio de uma abordagem qualitativa e exploratória. A metodologia inclui:

- 1. Revisão Bibliográfica:** Análise de artigos científicos, normas jurídicas, e publicações de órgãos de saúde sobre transplantes envolvendo órgãos contaminados com HIV, destacando estudos de casos recentes.
- 2. Análise Jurídica:** Estudo de legislações nacionais e internacionais, focando em responsabilidades legais de profissionais e instituições no uso de órgãos contaminados.
- 3. Estudo de Casos:** Investigação de incidentes recentes relacionados ao tema, como o ocorrido no Brasil em 2023/2024, para ilustrar falhas e boas práticas.

Essa abordagem visa integrar diferentes perspectivas para uma análise abrangente.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise revelou que o transplante de órgãos contaminados com HIV entre doadores soropositivos e receptores soronegativos apresenta avanços técnicos, como o uso de antirretrovirais eficazes, mas enfrenta desafios éticos e jurídicos significativos. Estudos de casos destacaram falhas em protocolos e na comunicação com pacientes, expondo riscos à saúde e à confiança no sistema de transplantes. Além disso, constatou-se a necessidade de regulamentações mais claras e rigorosas, especialmente quanto ao consentimento informado e à responsabilização em casos de erro médico. Esses resultados reforçam a importância de fortalecer a transparência e a segurança jurídica no processo.

Os transplantes de órgãos contaminados com HIV entre doadores soropositivos e receptores soronegativos trazem à tona uma série de debates. Apesar dos avanços médicos, como o controle do HIV com terapias antirretrovirais, a introdução deliberada do vírus em receptores saudáveis levanta dilemas éticos significativos.

Aspectos éticos incluem o respeito à autonomia do paciente e o direito de ser informado claramente sobre os riscos. Em muitos casos, há uma falta de transparência ou falhas na comunicação, o que pode comprometer a confiança do receptor na equipe médica e no sistema de transplantes.

Do ponto de vista jurídico, a questão do consentimento informado é central. A ausência de informações adequadas ou a omissão de dados sobre a contaminação do órgão pode ser considerada negligência, implicando responsabilidades civis e criminais. Além disso, eventos recentes destacaram falhas institucionais, evidenciando a necessidade de maior fiscalização e aplicação rigorosa de protocolos.

No entanto, a discussão não deve se limitar às falhas. Perspectivas positivas incluem a ampliação das opções de transplante, especialmente para pacientes soropositivos, o que aumenta a utilização de órgãos que antes seriam descartados. Regulamentações mais

robustas e conscientização pública também podem diminuir o estigma associado à doação de órgãos por pessoas HIV-positivas.

Finalmente, destaca-se a importância de equilibrar o progresso médico com a ética e o direito, assegurando que os transplantes sejam realizados com segurança, transparência e respeito aos direitos humanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A prática de transplantes envolvendo órgãos contaminados com HIV representa um avanço médico significativo, mas exige cuidados rigorosos para equilibrar inovação com segurança e ética. Embora esses procedimentos possam salvar vidas e expandir a disponibilidade de órgãos, eles também demandam transparência no consentimento informado, cumprimento estrito de protocolos e responsabilização em casos de falhas.

Para superar desafios, é essencial fortalecer regulamentações e capacitar profissionais de saúde. A promoção da confiança pública, combinada com avanços científicos, pode transformar essas práticas em uma solução segura e amplamente aceita.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DRAUZIO VARELLA. *Transplante de órgãos infectados por HIV: como aconteceu e onde foi o erro?*. Portal Drauzio Varella, [s.d.].2022.

GUPTA, R. K.; GINSBERG, A. **Transplantation of HIV-positive organs: challenges and prospects**. *Transplantation Proceedings*, 2020.

MGBako, O.; GLAZIER, A.; BLUMBERG, E.; REESE, P. P. **Allowing HIV-positive organ donation: ethical, legal and operational considerations**. *American Journal of Transplantation*, 2013.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Sistema Nacional de Transplantes – Dados e Estatísticas de 2023/2024**. Disponível em: www.gov.br/saude. Acesso em: 02 dez. 2024.

ORGAN PROCUREMENT AND TRANSPLANTATION NETWORK (OPTN). *HOPE Act impact on HIV-positive organ donation*.

PORTARIA Nº 2.600, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009. **Regulamentação técnica dos transplantes no Brasil**. Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde.